



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/CEMEB

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Da definição do objeto: Assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview, que disponibilizem acesso digital a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina na área do direito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	CÓDIGO CATSER	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	Assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview. A Biblioteca Digital tem exclusividade no fornecimento da Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários.	Acessos	50	21040	R\$ 25.703,41 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos) Proposta comercial, anexo
TOTAL					

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do contrato no DJE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em

tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência;
2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (TR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Requisito legal da contratação: A contratação deverá observar os princípios e diretrizes gerais da Lei 14.133/2021, bem como, de serviços em geral. Seguir o que dispõe a norma para as fases do processo licitatório e de contratação, e demais dispositivos relacionados;

4.2 Sustentabilidade: Por se tratar de bases de dados disponíveis em meio digital, não se verificou possíveis medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Indicação de marcas e modelos: Não se aplica;

4.4 Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não se aplica;

4.5 Da subcontratação: É admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6 Da garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 Do local e do horário de fornecimento do serviço: Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis, enquanto durar o contrato, observados os referidos níveis de serviço;

5.2 Da dinâmica e Ordem de Execução: A prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato;

5.3 Do prazo ou do cronograma de execução: A vigência do contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .

6.1 Da modalidade e do critério de julgamento: Contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, fato que inviabiliza procedimento competitivo.

6.2 Da Habilitação jurídica;

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste TR;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.5 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.4 Qualificação econômico-financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

6.5 Da exigência de vistoria: Não se aplica.

7. O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1 Do acompanhamento e da fiscalização:

7.1.1 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade entrará em contato, via e-mail, telefone ou reunião, com o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.1.2 O TRE-AM nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, conforme solução adotada;

7.1.3 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao TRE-AM ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.1.4 Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação;

7.1.6 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso;

7.1.7 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.1.8 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2 Dos critérios de medição e de pagamento:

7.2.1 Do recebimento do objeto: O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) O gestor ou gestor substituto do contrato entrará em contato com a Contratada para acompanhar a implementação do acesso à base e contribuirá com as medidas necessárias, buscando a integração entre as equipes envolvidas na disponibilização da base contratada.

b) O gestor ou gestor substituto do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento, após comprovar a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

c) O objeto deste Contrato não será recebido de forma provisória. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da

nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

7.2.2 Da forma de pagamento do objeto:

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA:

b.1) A nota fiscal apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e retomado a partir da respectiva regularização;

b.2) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

b.3) Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

b.4) Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes;

8.8 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

9.2 Indicar preposto para manter entendimentos com o TRE-AM durante a execução dos serviços;

9.3 Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso ao produto,

durante o horário comercial (dias úteis), por telefone, e-mail;

9.4 Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas ao TRE-AM;

9.5 Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;

9.6 Manter o produto acessível de acordo com os prazos e condições previstos em SLA aplicável;

9.7 Fornecer ao TRE-AM todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;

9.8 Enviar relatórios mensais de acesso e uso ao TRE-AM, quando solicitado, ou disponibilizar acesso a ferramenta de estatísticas de uso da base;

9.9 Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se possível, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;

9.10 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.12 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.13 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação disponível e razoável por eles solicitados;

9.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.16 Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal as normas de segurança do Contratante, quando a prestação de serviços for realizada presencialmente.

10 DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 24.351,88 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada icará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.2) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos

contratuais e seus aditivos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 1% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.3) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 15 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.4) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis;

b.5) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

b.6) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso;

b.7) 5% (5 por cento), sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de a CONTRATADA não manter as condições iniciais de habilitação;

b.8) Caso a CONTRATADA não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, podendo haver, ainda, a rescisão do contrato;

b.9) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que a CONTRATADA realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação;

b.10) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

b.11) 20% (vinte por cento), sobre o valor total contrato, no caso de inexecução total da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos;

e) as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

f) Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o TRE-AM poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade

com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária;

g) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-AM à contratada, ou cobrado judicialmente;

h) Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado. Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do

pagamento via GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1 Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CONTRATANTE na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MARILZA MOREIRA DA SILVA
CHEFE DE NÚCLEO



Documento assinado eletronicamente em **16/09/2025**, às **11:18**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000576035** e o código CRC **DA22DD2A**.